



DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - SIMPLIFICADA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de cronograma, memorial descritivo e fiscalização de serviço de remoção controlada de solo desagregado que se encontram soltos na superfície do talude, sem alterar geometria ou realizar cortes adicionais. Atividade de caráter preventivo, sem configurar obra de contenção ou intervenção estrutural.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para que se possa realizar a remoção de solo, é necessário o acompanhamento técnico de profissional qualificado para direcionar os trabalhos de forma a garantir a segurança terreno e o imóvel sede da Câmara. A remoção preventiva de solo se faz necessária para evitar transtornos e garantir a segurança de servidores e população, além de preservar a integridade da estrutura do prédio sede da Câmara.

2.2. Os serviços de locação de máquinas e equipamentos para realização dos serviços necessários foram contratados em decorrência da deflagração do PL nº 005/2025.

2.3. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.

2.4. O processo será realizado com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, eficiência e moralidade administrativa.

2.5. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

2.6. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra para a ocorrência de licitações como por exemplo a Inexigibilidade e a Dispensa de Licitação. Ademais, a contratação do objeto solicitado se enquadra em uma das hipóteses de Dispensa de Licitação conforme o inciso I, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

3.2. Diante do exposto, sugiro optar pela realização de procedimento por meio de dispensa de licitação, visto que a nova lei de licitações permite ao ordenador de despesas a adoção de um procedimento de contratação direta menos burocrático e mais célere.

4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de cronograma, memorial descritivo e fiscalização de serviço de remoção controlada de solo desagregado que se encontram soltos na superfície do talude, sem alterar geometria ou realizar cortes adicionais. Atividade de caráter preventivo, sem configurar obra de contenção ou intervenção estrutural.	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores encontrados facilmente por buscas pela internet seja por busca livre ou em contratações de outros órgãos públicos
3. São fornecedores que se encontram regulares para habilitação em certame licitatório;

5.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: RÔNEI ALVES MOREIRA – Assessor da Presidência e Agente de



Contratação.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Câmara Municipal de Cipotânea, na dotação orçamentária abaixo informada:

4.4.90.51.00.01.031.0001.1002

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

7.2. Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

7.2.1. A empresa contratada ficará responsável por:

- a) Elaboração de cronograma de execução;
- b) Memorial descritivo;
- c) Preenchimento da anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços prestados;
- d) Fiscalização;
- e) Duas visitas in loco;

7.3. Por assim ser, a escolha da empresa RV ENGENHARIA & RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.341.804-0001-79 se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

8.2. Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- RV ENGENHARIA & RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.341.804-0001-79 - R\$ 5.000,00;
- GK ENGENHARIA CNPJ: 44.751.388/0001-38 - R\$ 6.500,00;
- ALPHATEC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 50.222.811/0001-05 - R\$ 6.200,00.

8.3. Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa RV ENGENHARIA & RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.341.804-0001-79 - R\$ 5.000,00.

8.4. Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

qualquer afronta à lei de regência.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução dos serviços é de até 15 dias, em remessa única e imediata.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, fica dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, I de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Em busca de maior agilidade e eficiência na contratação, a não divulgação pelo prazo mínimo pode ser justificada para evitar atrasos desnecessários e burocracia excessiva.

Município de Cipotânea, 27 de junho de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da Autoridade Competente
 <hr/> RÔNEI ALVES MOREIRA Agente de Contratação	 <hr/> DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA Presidente da Câmara Municipal